



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

EDITAL N.º 01/18/2015

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA DE TERENOS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a Convocação do Teste de Aptidão Física, da candidata **Jéssica dos Santos Bispo**, de acordo com os Autos nº 0800134-81.2016.08.12.0047 e mandado nº047.2016/000915-5 do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, Comarca de Terenos para o Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Terenos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - de caráter eliminatório.

1.1. . Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) todos os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

1.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

1.3. O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.

1.4. . O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

1.5. . Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

1.6. Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico declarando que possui condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF, conforme condições descritas no Anexo II.

1.6.1. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

1.6.2. O atestado médico deverá ser apresentado em original, no ato do TAF, datado, no máximo, de 30 (trinta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM legíveis.

1.7. . O edital de convocação para o TAF informará o dia, a hora e o local de sua realização, bem como o local de entrega de atestado médico.

1.8. . O candidato deverá apresentar-se para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade utilizado na sua inscrição, conforme **item 1.2** deste Edital.

1.9. . Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e/ou data, os quais serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.

1.9.1. Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.

1.10. Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo II.

1.11. O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).

1.12. Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.

1.13. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo IV e terá resultado expresso em "Apto" ou "Inapto".

1.13.1. Será considerado Apto o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.

1.13.2. Será considerado Inapto o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de quaisquer dos exercícios do TAF.

1.13.3. O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS**

1.14. Será dado conhecimento do resultado do Teste de Aptidão Física, mediante publicação no Diário Oficial de Terenos e divulgação no mural da Prefeitura Municipal de Terenos/MS e nos endereços eletrônicos www.terenos.ms.gov.br e no www.fapec.org/concursos.

TERENOS/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

**CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Local: Estádio Municipal Campão Endereço: Joaquim Martins da Costa, s/n Cidade: Terenos/MS Data da Realização do Teste de Aptidão Física: 06/11/2016	
Turma: 01 Data: 06/11/2016 Horário: 9h Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural I Patagônia	
74746	JESSICA DOS SANTOS BISPO



ANEXO II - DOS CRITÉRIOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1 – Do Teste de Aptidão Física: (para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias).

1.1. O **Teste de Aptidão Física (TAF)** será realizado em Terenos/MS, em dia, horário e local a serem divulgados mediante edital publicado na imprensa oficial do Município e divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Terenos e nos endereços eletrônicos www.terenos.ms.gov.br e www.fapec.org/concursos.

1.2. O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.

1.2.1 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade **original**, conforme item 7.4 deste Edital, e de **atestado médico original** específico para tal fim.

1.3. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.

1.4. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

1.5. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 9.5.2 deste Edital.

1.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

1.7. O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício da função de Agente Comunitário, sendo composto por um conjunto de testes. O resultado da avaliação de cada um dos testes será expresso em "APTO" ou "INAPTO".

1.8. O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de peso e de corrida, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:

a) **Etapa I:** Teste de LEVANTAMENTO DE PESO: de **20 (vinte)** quilogramas, para os candidatos de ambos os sexos.

b) **Etapa II:** TESTE DE CAMINHADA para candidatos de ambos os sexos

Será considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas duas etapas. O candidato, uma vez considerado **INAPTO** em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.

Vestimenta: Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).

Obs.: Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.

1. EXECUÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

ETAPA I – TESTE DE LEVANTAMENTO DE PESO

O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 20 (vinte) quilogramas até a altura do apêndice xifoide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.

1. Procedimentos de execução:

1.1 - O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;

1.2 - Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), ao mesmo tempo em que retoma a posição inicial, em pé, ereto;

1.3 - Na sequência, a barra deverá ser levada novamente ao chão, repetindo a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas;

1.4 - O tempo total para 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.

1.5 - O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima, não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

1.6 - O candidato que realizar o número mínimo de exercícios, 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado "Apto" nesta etapa.

ETAPA II – TESTE DE CAMINHADA DE 12 MINUTOS

O candidato deverá percorrer caminhando a maior distância possível, no tempo máximo de 12 (doze) minutos:

2. Procedimentos de execução:

2.1 - O candidato deverá caminhar a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

2.2 - O candidato poderá deslocar caminhando em qualquer ritmo, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar.

2.3 - O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado.

2.4 - O candidato deverá realizar a caminhada partindo do início da sua raia, podendo a seguir, continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a caminhada em raia livre.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

- 2.5 - O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro;
- 2.6 - Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.
- 2.7 - Será desclassificado o candidato que: I - Fizer uso de corrida; II - Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste; III - Impedir a caminhada dos demais candidatos; IV - Caminhar fora da pista do teste; V - Abandonar o local antes do término do teste.
- 2.8 - Será considerado APTO o candidato que percorrer a distância correspondente à sua faixa etária, para ambos os sexos, conforme tabela abaixo:

Idade	Distância Mínima
De 18 a 40 anos	1.000 metros
Acima de 40 anos	800 metros

- 2.9 - Será considerado INAPTO o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do teste.